



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 762, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 26/12/2003.

Art. 2º - O expediente no dia 24/12/2003, será até 13:00
horas, sem intervalo para almoço.

Art. 3º - Excetuam-se os órgãos considerados como de
serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal
de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda
(Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações
Distritais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito